



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 140

"Extinção e Açoague Municipal".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica extinto o Açoague Municipal, criado pela Lei nº. 102, de 8/2/1963, conforme solicitação feita pelo Poder Executivo, através do Ofício nº. 64/64, de 28 de abril de 1964.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 12 de maio de 1964.-

---

FELIX CHAVES CAVALCANTE  
Presidente da Câmara.

---

SILVERIO DE SOUZA E SA  
Vice-Presidente.-

---

JOAO LISBOA DE MAGEDO  
Primeiro Secretário

---

JOSE JARBAS DUARTE  
2º. Secretário

---

WILSON FREITAS DE MATOS